

RESOLUÇÃO Nº 37 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2006.

O CONSELHO DE MINISTROS DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR, conforme o deliberado em reunião do dia 22 de novembro de 2006, com fundamento no *caput* do art. 5º do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003, e no § 1º do art. 2º do Decreto nº 4.993, de 18 de fevereiro de 2004,

R E S O L V E :

Art. 1º O art. 2º da Resolução CAMEX nº 7, de 4 de março de 2004, publicada em 5 de março de 2004, e republicada em 1º de abril de 2004, alterada pelas Resoluções CAMEX nº 32, de 12 de novembro de 2004; nº 15, de 9 de junho de 2005; nº 25, de 11 de agosto de 2005; nº 16, de 4 de julho de 2006, e nº 26, de 11 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º
.....

II - Ministério da Fazenda

Luiz Eduardo Melin de Carvalho e Silva – Titular
.....

III – Ministério das Relações Exteriores;
.....

Embaixador Enio Cordeiro - Suplente

IV – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
.....

Luiz Henrique Oliveira – Suplente” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO FURLAN
Presidente do Conselho